

REG-005-2022/1

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA PARTICIPANTES NA JORNADA
VOCACIONAL 2021.2 PARA INGRESSO EM 2022/1**

A União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – Uniceplac, institui, voltada exclusivamente para ingressantes no primeiro período, no primeiro semestre de 2022 (destinado somente a calouros), a concessão de bolsas de estudo (descontos), por participação na JORNADA VOCACIONAL 2021.2.

- 1) Os descontos são destinados somente a participantes na JORNADA VOCACIONAL 2021.2, que se inscreverem e forem aprovados em um dos concursos de Jornada Vocacional - Redação On-line ou Jornada Vocacional com notas do Enem através dos links <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/67> e <http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/68>.
- 2) **Não são selecionáveis para o PROGRAMA DE BOLSAS DA JORNADA VOCACIONAL PARA INGRESSO EM 2022.1.**
 - a) Alunos veteranos do UNICEPLAC, regularmente matriculados;
 - b) Alunos matriculados no UNICEPLAC através de qualquer forma de ingresso em data anterior à publicação deste regulamento;
 - c) Alunos do UNICEPLAC em situação de retorno de trancamento de matrícula;
 - d) Alunos que deixaram de comparecer às aulas de cursos do UNICEPLAC ou seja, em situação de abandono de curso;



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



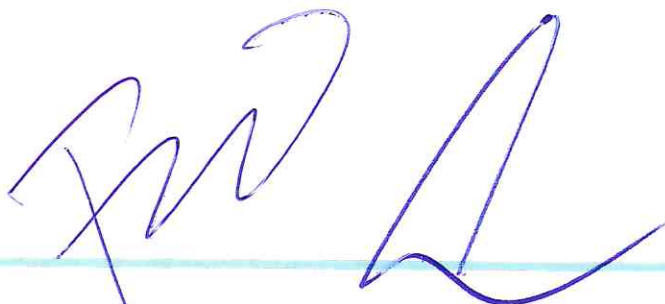
Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,
Brasília, DF - CEP 72.445-020

- e) Alunos que já obtiveram o benefício e por algum motivo descontinuaram o curso após o início das aulas;
- f) Alunos que desejam aproveitar disciplinas de outras Instituições ou de graduações anteriores.
- 3) A distribuição de bolsas por este programa poderá ser cessada a qualquer momento por decisão da Diretoria desta Instituição.
- 4) As bolsas são de 30% para os cursos listados abaixo:

| Cursos Contemplados |
|--|
| BIOMEDICINA (HÍBRIDO) |
| DESIGN GRÁFICO (HÍBRIDO) |
| DESIGN DE INTERIORES (HÍBRIDO) |
| ENGENHARIA CIVIL (HÍBRIDO) |
| EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA (HÍBRIDO) |
| FARMÁCIA (HÍBRIDO) |

5) Cronograma

| AÇÕES | DATAS |
|-----------------------|--|
| Período de matrículas | A partir da data desta publicação |
| Concessão de bolsas | Enquanto houver disponibilidade de vagas, conforme aprovação no processo seletivo, ordem de chegada, matrícula e efetivação. |



Regras para obtenção e manutenção de desconto **pelo PROGRAMA DE BOLSAS DA JORNADA VOCACIONAL PARA INGRESSO EM 2022.1.**

- 1) As bolsas não são cumulativas com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, descontos de campanha ou incentivos governamentais. Os percentuais de desconto, no entanto, poderão ser somados ao desconto padrão de pontualidade (5%) para pagamentos até o dia 10 de cada mês.
- 2) As bolsas são válidas somente a partir da terceira parcela (Março de 2022), não sendo cumulativas com a campanha de desconto na primeira e segunda parcela (Janeiro e fevereiro de 2022), tendo em vista que ambas já estão com o benefício de 50%.
- 3) A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA solicitará o Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para as devidas checagens quando necessário.
- 4) A confirmação da bolsa para o aluno a partir da terceira parcela (março de 2022) dar-se-á somente após o pagamento da primeira parcela referente a janeiro de 2022 no ato da matrícula.
- 5) Será admitida apenas uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva. Não haverá a possibilidade de bolsa para mais de um curso ou transferência da bolsa para outro curso.
- 6) Somente em caso de não formação de turma, para qualquer um dos cursos oferecidos, a bolsa/desconto poderá ser redirecionada para outro curso, mediante disponibilidade de vagas, com exceção do curso de Medicina.
- 7) **O aluno beneficiado com a bolsa perderá definitivamente o benefício nos casos em que:**



(61) 3035-3900



www.uniceplac.edu.br



Área Especial para Indústria
Lote nº 02, Setor Leste, Gama,
Brasília, DF - CEP 72.445-020

- a) Suspender temporariamente a matrícula;
 - b) Proceder o trancamento e posteriormente reabrir a matrícula;
 - c) Deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período;
 - d) Não concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
 - e) Ser reprovado por nota ou frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso incluindo os cenários de prática exigidos para a formação;
 - f) Solicitar o aproveitamento de disciplinas;
 - g) Solicitar transferência da bolsa para outro curso.
-
- 8) As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.
 - 9) Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes nos regulamentos, o benefício não será renovado para o semestre subsequente.
 - 10) O cumprimento das condições, para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pelo Setor de Benefícios, que mapeará as situações individuais e a cada início de semestre, com os dados existentes, submeterá a aprovação da Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A., com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.
 - 11) O candidato inscrito neste programa de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.
 - 12) Alunos beneficiados por este programa, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem e depoimentos de voz para a União Educacional do Planalto Centro



S.A. para fins comerciais e institucionais e declara conhecer integralmente a Política de uso de dados da Instituição.

- 13) A bolsa concedida pela União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário Uniceplac em hipótese alguma pode ser transferida para outra instituição sendo válida somente nos termos dos regulamentos.
- 14) Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A.

Gama, 18 de novembro de 2021.



Aparício Pereira Duarte Filho
CFO



Francisco Moreira da Cruz Filho
CEO

